



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 485/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 485/2024, acerca do Projeto de Lei nº 355/2024, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina Carolina Maria de Jesus a praça inominada situada à Rua Barão Antônio Barão de Benfica (CADLOG: 481424), encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 11/09/2024, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110278455** e o código CRC **BABB0FDC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003294-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 107345271**

São Paulo, 24 de julho de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0003294-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Carolina Maria de Jesus** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **355/24** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro **Rua Carolina Maria de Jesus**, oficializado pelo **Decreto 14.978, de 15 de março de 1978, item XVI**.

O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu **Art. 9º, §2º**: "*os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos*".

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome **Rua Carolina Maria de Jesus**, oficializado pelo **Decreto 14.978, de 15 de março de 1978, item XVI [107345150]** e se trata da mesma pessoa **[107345221]**. Conforme a legislação vigente: "*...a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo*" (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º, §4º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 25/07/2024, às 11:15.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 25/07/2024, às 11:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107345271** e o código CRC **A49C29A9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003294-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 110026861

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL 355/2024, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina Carolina Maria de Jesus a praça inominada situada à Rua Barão Antônio Barão de Benfica (CADLOG: 481424). Pedido de Subsídios.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica Denominada "Carolina Maria de Jesus" a praça inominada situada a Rua Barão de Bemfica, altura do nº 182, Guaianases, São Paulo/SP, CEP: 08472-724, (CADLOG: 481424)."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui anexado no documento 106683832, localizamos o referido logradouro destacado em azul no mapa 107663545 e 107740990. Verificamos, entretanto, que a área objeto de denominação do PL tem conexão (via escadas e rampas) com a área demarcada em vermelho (fls. 1 a 6 do mapa 107740990), aparentando fazerem parte do mesmo conjunto de equipamento/espço livre. Além disso, a área demarcada em vermelho no mesmo mapa, tem conexões para outro espaço livre com caminhos. Desta forma, entendemos que não é possível denominar apenas parte do espaço livre, devendo ele ser tratado como uma área única e ter seus limites bem estabelecidos.

Quanto à oficialização, conforme retorno de CGPATRI em doc. 108533410, COHAB-SP (109187744) e com nova análise de CASE/DLE em doc. 109621817, concluímos que a área em questão pode ser considerada oficial por estar destinada como área verde na proposta de regularização do parcelamento.

Entretanto, conforme planta de COHAB (109185696), verificamos que a área que se pretende denominar está inserida dentro do local identificado como ÁREA VERDE 2, porém tal espaço não se encontra perfeitamente delimitado na planta em questão. Ademais, verificamos que este espaço livre está localizado ao lado do Parque Municipal Vila do Rodeio, denominado pelo Decreto n 44.208/03 (fls. 5 e 6 do doc. 107740990), que não identifica com precisão os limites do parque em seu texto.

Também verificamos que não existe delimitação clara entre a área e o referido parque, conforme imagens aéreas (fl. 2 do mapa 107740990), de forma que resta dúvida se a ÁREA VERDE 2 pertence ao perímetro do parque.

Nesse sentido, seria necessária consulta à SVMA para verificar se há óbice em denominar o espaço como praça, se a área em questão pertence ao parque ou se há previsão futura de sua incorporação ao parque, uma vez que não existem delimitações bem definidas entre os dois.

Assim sendo, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 106683832:

1º - sim, é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Carolina Maria de Jesus" constitui homonímia com a Rua Carolina Maria de Jesus, CODLOG 64598-2, conforme parecer de SMC/AHM/NDL (107345271);

6º - a descrição e os dados técnicos não são suficientes para perfeita caracterização do local. Ainda há dúvida sobre a delimitação exata do local;

7º - sem a delimitação precisa do local, ainda não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que para prosseguimento da análise do PL 355/2024, em relação à delimitação exata da praça, seria necessária a consulta à SVMA. Entretanto, em vista do parecer desfavorável quanto ao nome (SMC/AHM/NDL 107345271), consideramos que a propositura atual não reúne condições de prosseguimento. Sugerimos retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 05/09/2024, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110026861** e o código CRC **65C00AC1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0003294-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 110158410

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL 355/2024, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina Carolina Maria de Jesus a praça inominada situada à Rua Barão Antônio Barão de Benfica (CADLOG: 481424). **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.ºs 110035589 e 110026861, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 09/09/2024, às 20:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110158410** e o código CRC **06E0842F**.